

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Dom Eduardo, nº 56, Qd. 16B, Lt. 11, Bairro Rodoviário, Goiânia - Goiás, CEP 74.430-170, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 08.629.799/0001-91, Inscrição Estadual nº 10.409.926-7, Inscrição Municipal nº. 2352125, tel. (62) 3271-3711 / 3271-3710, e-mail: [compras@vepelombus.com.br](mailto:compras@vepelombus.com.br), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo sócio-administrador, Sr. MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) nº 406.546-7, DGPC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

**I - Suprimir o item 03 do objeto do contrato (código 17771), representando o percentual de 20% em relação ao valor global do contrato, com fundamento no art. 165, § 2º do RILC., por consequência alterar a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do item suprimido.**

**II - Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 074/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000026 - Pregão Eletrônico nº. 060/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/06/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário com as atualizações deste instrumento no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) - Parecer Jurídico nº. 171/2023.**

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 74/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 09/06/2024;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato";

#### **2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, GO., 09 de Junho de 2023

  
**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
Representante

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

